



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1480/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESA <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Rosemeire Miranda Rocha</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
 DECRETO.....1

### DECRETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Art. 2º Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das Festividades, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário Municipal.

Art. 4º Após a realização dos eventos relacionados a XXXII Expoglória, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 20 de Março de 2023.

  
**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### DECRETO N.º 023/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para promover, organizar, gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à realização da XXXII Expoglória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a realização da XXXII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados-MS, no período de 28 de abril à 02 de maio de 2023, torna-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços e definições de atrações artísticas.

Considerando, que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o município possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, dando celeridade ao processo de preparação e realização do evento;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XXXII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados- Expoglória, no período de 28 de Abril de 2023 à 02 de Maio de 2023, no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável deste Município, com atribuições de coordenar todos os eventos, e ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MAGNER DE PAULA RIBEIRO  
 Vice-Presidente: SIDNEY THOMAZ NETO  
 Primeiro Secretário: LUILCIO AZEVEDO DA SILVA  
 Segundo Secretário: CAIO GRACIA SOUZA  
 Primeiro Tesoureiro: ROGÉRIO SEIDI AKABANE FAVERO  
 Segundo Tesoureiro: LUIZ FELIPE SANTOS PINHEIRO DE AZEVEDO

Comissão acima será dissolvida.

Parágrafo Único: Após a realização dos eventos, a



Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº –  
 CEAD – 79.730-000  
 Fone/Fax: 3466-1611 /3466-1752  
 e-mail: pmgd.gabinete@hotmail.com



Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº –  
 CEAD – 79.730-000  
 Fone/Fax: 3466-1611 /3466-1752  
 e-mail: pmgd.gabinete@hotmail.com